



ÍNDICE

Corregedoria Geral	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Secretaria de Serviços Legislativos	8
Superintendência de Contratos	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes



- Professor Gilmar Miranda (Gilmar Miranda de Almeida) - CIDADANIA
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 24/2023/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201940405 e no Parecer nº 632/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Francisco Edmilson de Brito Júnior**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41619, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 25/2023/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838965 e no Parecer nº 915/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41295, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 26/2023/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838930 e no Parecer nº 159/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Álvaro Gonzalo de Oliveira**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 26497, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 304/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FERNANDA DE PAULOS**, matrícula nº 41081, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/11/2023 a 08/12/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 073/2023, de 14/11/2023, do ISSSPL, e Protocolo nº 2023607004410, de 13/11/2023.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 305/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA**, matrícula n° 26191, 68 (sessenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 29/10/2023 a 04/01/2024, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 074/2023, de 14/11/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023848362851, de 07/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 306/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDER DOURADO**, matrícula n° 41657, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2023 a 30/12/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 075/2023, de 14/11/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023200262285, de 06/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 3074/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Designar a servidora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, matrícula n° 45409, para responder, em caráter de substituição, pelo Cargo em Comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA, matrícula n° 23365, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023, conforme Mem. n° 817/2023/GAB/PRIM/SEC, de 21/11/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 001/2016/ALMT/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ESPÉCIE: Termo de Cessão.

OBJETO: Prorroga a cessão do servidor **PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ônus para o órgão cessionário.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2025.

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

ASSINAM: Deputado Eduardo Botelho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Kalil Sarat Baracat de Arruda - Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

PORTARIA N° 308/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria n° 274/2023 de 04/10/2023** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19/10/2023, **EXCLUINDO** a seguinte servidora:

PORTARIA N° 274/2023 de 04/10/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
26220	FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM	2021/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 309/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAMILA REZENDE YABUSAME MAJA**, matrícula n° 46225, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 10/11//2023 a 07/05/2024**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 2023237587746, de 14/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 8.810, DE 2023.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Anual referente às Contas de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso relativas ao exercício financeiro de 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXIV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Anual das Contas de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

ATO N° 001/CST/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA, constituída pelo Ato n° 011/2023, publicado no DOEAL/MT de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 1º, I, da Lei n° 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, institui Grupo de Trabalho no âmbito desta Câmara, com a finalidade de propor diretrizes e objetivos para o Programa Estadual de Educação Permanente e Formação dos Profissionais do SUS e Comunidade em Atenção Psicossocial, na perspectiva do direito à saúde e da integralidade na atenção e no cuidado-2024-2028, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras representantes das seguintes instituições:

I - Escola de Saúde Pública – SES/MT:

Silvia Aparecida Tomáz - Superintendente; Leonor Cristina Alves Pereira; Rita Meurer Victor;



II - Área Técnica de Saúde Mental – SES/MT:

Valéria Vuolo;

III - Vigilância Epidemiológica – SES/MT:

Tânia Maria do Rosário;

IV - CIAPS Adauto Botelho – SES/MT:

Paulo Henrique de Almeida - Diretor Geral; Fátima Aparecida Ticianel - Coordenadora de Apoio Técnico; Rita de Cássia Silva Desiderio Cutiari - NEP; Dra. Denise Maria Mussa Fukase - Médica Psiquiatra; Josivana Miranda Araujo - Farmacêutica;

V - SMS/Baixada Cuiabana:

Soraya Danniza Barbosa Miter Simon - VG; Darci Silva Carvalho Bezerra - Coordenadora de Saúde Mental SMS/Cuiabá; Thalisson Magno de Oliveira - Enfermeiro CAPS Adolescer/SMS Cuiabá; Linikenia Silveira de Araújo Blank – PSF Dr Fábio;

VI - COSEMS – MT

Daniela Galhardo – Secretária de Saúde de Sinop – COSEMT/MT;

VII - Faculdade de Enfermagem - UFMT:

Larissa de Almeida Rezio;

VIII - Instituto da Educação UFMT - Psicologia:

Adriana de Oliveira Rangel; Rosa Angela Cortez de Brito;

IX - Conselho Regional de Psicologia:

Zeni Luersen;

X - Associação de Psiquiatria de Mato Grosso e Brasil:

Dr. Alberto Carvalho de Almeida;

XI - Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Mato Grosso:

Elizeth Lúcia de Araújo;

XII - Instituto de Saúde Coletiva- ISC/UFMT:

Karine Wlasenko Nicolau; Virginia de Albuquerque Mota;

XIII - Organizações Não Governamentais:

Solanyara Maria da Silva Nogueira - Diretora da Associação de Pacientes, Apoio Medicinal e Pesquisa de Cannabis em MT; Carolina Meireles - Associação de Pacientes com doenças Raras; Maria Aparecida Rodrigues de Souza - Observatório Social de Mato Grosso; José Carlos Bazan - Observatório Social de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de novembro de 2023.

Deputado **CARLOS AVALLONE**

Presidente da Câmara Setorial Temática de Saúde Mental e Atendimento Psicossocial na Rede de Saúde Pública

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º. 067/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Casa das Rosas, Flores e Decoração Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação nas instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições definidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º. 018/2023, especialmente o Termo de Referência n.º. 007/2023/SAP e a Ata de Registro de Preços n.º. 29/2023/ALMT.

Valor: R\$ 108.980,50 (cento e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 01/11/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Pires de Miranda & Cia Ltda EPP

Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de buffet, demanda, para a realização de eventos, recepções oficiais e institucionais em diversos ambientes da ALMT.

Valor: R\$ 421.975,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

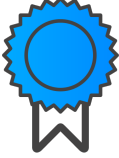
Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 10/11/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 23 00:53:17 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)